

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA DE CRATO/CE - PREGÃO ELETRONICO 2021/03.31.1 - ID BB 865636

1 mensagem

Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>

14 de abril de 2021 16:01

Para: llicitacrato@gmail.com

Cc: Thayna Santos <thayna.santos@medlevensohn.com.br>, Ana Targa <ana-targa@uol.com.br>, vivian martins <vivian.martins@medlevensohn.com.br>, svmachado10@gmail.com, enf camila <enf.camila@medlevensohn.com.br>, victoria menezes <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>, mariana neves <mariana.neves@medlevensohn.com.br>, tulio oliveira <tulio.oliveira@medlevensohn.com.br>, thaina@medlevensohn.com.br

Prezados, interessada em participar do certame em tela, seguem abaixo algumas dúvidas a serem esclarecidas.

Cumpramos ressaltar que o edital não veda o envio de esclarecimentos por e-mail, até porque, estamos passando por uma pandemia altamente letal, razão pela qual o país inteiro vive medidas restritivas quanto ao deslocamento desnecessário (em situações que podem ser sanadas à distância).

Por fim, esclareça-se a importância dos esclarecimentos abaixo serem respondidos de forma tecnicamente motivada, haja vista tratar de aquisição de produto para o enfrentamento do COVID e, por isso, são certames alvo de fiscalização por parte da Corte de Contas e Ministério Público. Dessa forma, a motivação das respostas mantém a lisura do processo.

1. Validade do produto no momento da entrega**Pergunta-se:****Qual a validade mínima do produto no momento da entrega?****Motivação:**

O edital não menciona a validade mínima do produto no momento da entrega.

A não menção da validade mínima pode levar a situações, como por exemplo, produtos entregues com validade próxima e muitos produtos disponíveis hoje no mercado baixaram os preços justamente por estarem com produtos com validade próxima e, como o edital não prevê a validade, atendem o descritivo.

Em geral, solicitar produtos com validade mínima de 12 meses é a forma mais racional e segura para o órgão. Fica a sugestão.

2. Parâmetros de performance para o teste rápido de antígenos**Motivação:**

Para registro de testes rápidos de antígenos para COVID-19 na Anvisa, não existem parâmetros mínimos de sensibilidade e especificidade. Portanto, são registrados produtos com qualquer % de performance, incluindo produtos com valores muito baixos.

Existem no mercado produtos com performance muito baixa, o que compromete sobremaneira a fidedignidade dos resultados esperados durante a testagem da população.

No caso deste pregão se solicita sensibilidade mínima de 87%. Isto significa que de cada 100 (cem) pacientes com a doença, 13 (treze) podem ter resultado **falso negativo**. Neste caso treze pacientes com suspeita voltam para casa achando que não estão com o vírus e continuam a transmitir a doença. Além disto, por não tomar os cuidados necessários, podem retornar na semana seguinte, entretanto com o quadro agravado, inclusive com insuficiência respiratória aguda necessitando de internação.

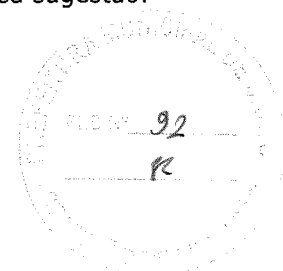
Seria este o perfil mais adequado para o momento de pandemia que vivemos, onde a quantidade de pessoas contaminadas aumentou devido aumento da transmissibilidade do vírus? Lembramos que assim como no Brasil, o Estado do Ceará registra neste momento a maior incidência de óbitos desde o início da pandemia.

A ausência de rigor no parâmetro de sensibilidade, entretanto, não se observa no parâmetro especificidade, onde se exige 100%. A especificidade define o quanto são possíveis resultados **falso positivos**, ou seja, o paciente recebe diagnóstico de COVID-19, entra em isolamento e, na verdade, não está com a doença.

Sem desprezar a importância de produtos com alta especificidade, do ponto de vista risco/benefício, mais importante para controlar a pandemia é ter produto com alta sensibilidade do que com alta especificidade. Por outro lado, existem poucos produtos disponíveis que alegam 100% de especificidade. Perguntamos: os valores de IC95% serão considerados na avaliação do produto oferecido no pregão? **Arredondamentos de valores acima de 99% serão aceitos?**

O cenário de produtos disponíveis no mercado brasileiro hoje permite ampla concorrência entre produtos que possuam pelo menos 95% de sensibilidade e especificidade mínima de 99%. Fica aqui nossa sugestão.

Atenciosamente,



MedLevensohn[®]

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON
DIABETES CARE

microlife

URIEL

wellion

VEROMED

medbem

Anneliza Argon

Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557 -1484

✉ anneliza.argon@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br